



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

DECRETO Nº 119/2021

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Fiscal do FUNPREMISUL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - GESTÃO: 2021/2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de recondução dos atuais membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal do FUNPREMISUL, ficam nomeados os servidores abaixo para gerir a unidade gestora do regime próprio de previdência:

DECRETA

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de recondução dos membros dos órgãos de administração da unidade gestora do regime próprio de previdência social do Município de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ficam os servidores abaixo nominados nomeados pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 01/08/2021, para ocuparem os cargos abaixo:

1. Para o Conselho Administrativo, os seguintes servidores público municipais:

I – Para Presidente da Comissão Executiva:

Presidente: ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MARTINS;

Suplente: RENATO LIMA DA SILVA;

II – Para o Primeiro Tesoureiro:

Primeiro Tesoureiro: ANAPAUOLA VIANNA DA SILVA;

Suplente: PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER;

Gilson



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

III – Para Secretário:

Secretário: VANESSA NUNES MARTIN;

Suplente: MARIA BETE DA SILVA MARTINS;

2. Para o Conselho Fiscal, os seguintes servidores público municipais:

- a) ANA PAULA DE OLIVEIRA;
- b) MARGARET SATIE MATSUOKA;
- c) NÁGILA HENRIQUE MOREIRA;
- d) SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA;
- e) VALDIRENE LUCAS DA SILVA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2021.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição Nº 2318

Folha Nº 125

Publicado em 02/08/2021